



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro.

Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 614

Pitanga, Quarta-Feira, 13 de Março de 2024



CIS PARANÁ CENTRO

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro

TERMO ADITIVO Nº 001/2024 – REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 049/2023 DO CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2023

“TERMO ADITIVO Nº 001/2024 DE VALOR REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 049/2023 E CONTRATO 053/2023 FIRMADO ATRAVÉS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2023 CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS PARANÁ CENTRO E A EMPRESA J P PEREIRA LABORATORIO LTDA.”

Pelo presente instrumento, de um lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS PARANÁ CENTRO** e, de outro lado, a empresa **J P PEREIRA LABORATORIO LTDA**, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº. 001/2024 ao Processo de Inexigibilidade nº 049/2023 e o Contrato de Prestação de Serviços 053/2023, referente à Licitação nº. 001/2023, na modalidade Chamada Pública, sendo o objeto: **EXAMES LABORATORIAIS**, conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto o **ACRÉSCIMO** de 8 % (oito por cento) ao valor do contrato firmado entre as partes, em 27 de Março de 2023, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda – Parágrafo oitavo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO

1. O valor do contrato, após acrescido, é R\$ 920.984,25 (novecentos e vinte mil e oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte e cinco centavos). O valor sera pago de acordo com o numero de Exames Realizados.
 - 1.1 - A importância ora estabelecida corresponde ao valor do contrato vigente com acréscimo de 8% (oito por cento)
 - 1.2 - os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de 13 de Março de 2024 tendo seu termino em 31 de Dezembro de 2024.

Rua Caetano Munhoz da Rocha, 423 – Centro
Fone / Fax: 42 36462318 - e-mail: cisparanacentro@hotmail.com
Pitanga – PR CEP 85.200-000
CNPJ: 14.810.317/0001-06



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro.

Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 614

Pitanga, Quarta-Feira, 13 de Março de 2024



CIS PARANÁ CENTRO

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

1. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo fez-se necessário devido a demanda apresentada pelos municípios consorciados, visto que o numero de Exames realizados por esse prestador aumentou considerando a previsão estabelecida no contrato. Desse modo verificou-se a urgência de aditivar o contrato conforme apresentado na tabela abaixo.

Item	Descrição	Unidade	Quant	Valor Max. Unit R\$	Valor Max. Total R\$
LOTE XII	DIAGNOSE POR EXAMES LABORATORIAIS				
451	CORONAVÍRUS 2019 DETECÇÃO POR RT - PCR: pesquisa do patógeno 2019nCoV (em lavado broncoalveolar ou swab nasofaringe e orofaringe) por meio de PCR em tempo real, com homologação do LACEN.	UNID	300	R\$ 230,00	R\$ 69.000,00
TOTAL: R\$ 69.000,00					

Considerando que o referido aditivo decorre de autorização do Presidente do CIS Paraná Centro e encontra amparo legal no artigo 65, alínea “b” do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E assim, por estarem justos, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 13 de Março de 2024

Maicol Geison Callegari Rodrigues
Barbosa
 Presidente do CIS Paraná Centro

J P Pereira Laboratorio Ltda
 Representate Legal da Empresa

Rua Caetano Munhoz da Rocha, 423 – Centro
 Fone / Fax: 42 36462318 - e-mail: cisparanacentro@hotmail.com
 Pitanga – PR CEP 85.200-000
 CNPJ: 14.810.317/0001-06



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro.

Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 614

Pitanga, Quarta-Feira, 13 de Março de 2024



CIS PARANÁ CENTRO

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro

TERMO ADITIVO Nº 002/2024 – REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 024/2023 DO CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2023

“TERMO ADITIVO Nº 002/2024 DE VALOR REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 024/2023 E CONTRATO 024/2023 FIRMADO ATRAVÉS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2023 CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS PARANÁ CENTRO E A EMPRESA LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS ORLANDO HOLOVKA LTDA.”

Pelo presente instrumento, de um lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS PARANÁ CENTRO** e, de outro lado, a empresa **LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS ORLANDO HOLOVKA LTDA**, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº. 002/2024 ao Processo de Inexigibilidade nº 024/2023 e o Contrato de Prestação de Serviços 024/2023, referente à Licitação nº. 001/2023, na modalidade Chamada Pública, sendo o objeto: **EXAMES LABORATORIAIS**, conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto o **ACRÉSCIMO** de 2 % (dois por cento) ao valor do contrato firmado entre as partes, em 06 de Fevereiro de 2023, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda – Parágrafo oitavo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO

1. O valor do contrato, após acrescido, é R\$ 992.461,75 (novecentos e noventa e dois mil e quatrocentos e sessenta e um reais e setenta e cinco centavos). O valor será pago de acordo com o número de Exames Realizados.
 - 1.1 - A importância ora estabelecida corresponde ao valor do contrato vigente com acréscimo de 2% (dois por cento)

Rua Caetano Munhoz da Rocha, 423 – Centro
Fone / Fax: 42 36462318 - e-mail: cisparanacentro@hotmail.com
Pitanga – PR CEP 85.200-000
CNPJ: 14.810.317/0001-06



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro.

Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 614

Pitanga, Quarta-Feira, 13 de Março de 2024



CIS PARANÁ CENTRO

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro

1.2 - os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de 13 de Março e terá seu término em 31 de Dezembro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

1. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo fez-se necessário devido a demanda apresentada pelos municípios consorciados, visto que o número de Exames realizados por esse prestador aumentou considerando a previsão estabelecida no contrato. Desse modo verificou-se a urgência de aditar o contrato conforme apresentado na tabela abaixo.

Item	Descrição	Unidade	Quant	Valor Max. Unit R\$	Valor Max. Total R\$
LOTE XII	DIAGNOSE POR EXAMES LABORATORIAIS				
75	DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D	UNID	1200	R\$ 14,45	R\$ 17.340,00
381	BACTEROSCOPIA (GRAM)	UNID	200	R\$ 6,20	R\$ 1.240,00
TOTAL: R\$ 18.580,00					

Considerando que o referido aditivo decorre de autorização do Presidente do CIS Paraná Centro e encontra amparo legal no artigo 65, alínea “b” do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E assim, por estarem justos, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 13 de Março de 2024.

Maicol Geison Callegari Rodrigues
Barbosa
Presidente do CIS Paraná Centro

Lab. de Análises Clínicas Orlando Holvka
Ltda
Representante Legal da Empresa

Rua Caetano Munhoz da Rocha, 423 – Centro
 Fone / Fax: 42 36462318 - e-mail: cisparanacentro@hotmail.com
 Pitanga – PR CEP 85.200-000
 CNPJ: 14.810.317/0001-06



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro.

Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 614

Pitanga, Quarta-Feira, 13 de Março de 2024



CIS PARANÁ CENTRO

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro

TERMO ADITIVO Nº 003/2024 – REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 020/2023 DO CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2023

“TERMO ADITIVO Nº 003/2024 DE VALOR REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 020/2023 E CONTRATO 020/2023 FIRMADO ATRAVÉS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2023 CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS PARANÁ CENTRO E A EMPRESA BONA & SOUZA LTDA.”

Pelo presente instrumento, de um lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS PARANÁ CENTRO** e, de outro lado, a empresa **BONA & SOUZA LTDA**, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº. 003/2024 ao Processo de Inexigibilidade nº 020/2023 e o Contrato de Prestação de Serviços 020/2023, referente à Licitação nº. 001/2023, na modalidade Chamada Pública, sendo o objeto: **EXAMES LABORATORIAIS**, conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto o **ACRÉSCIMO** de 4.25% (quatro ponto vinte e cinco por cento) ao valor do contrato firmado entre as partes, em 06 de Fevereiro de 2023, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda – Parágrafo oitavo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO

1. O valor do contrato, após acrescido, é R\$ 1.303.415,00 (um milhão e trezentos e três mil e quatrocentos e quinze reais). O valor será pago de acordo com o número de Exames Realizados.
 - 1.1 - A importância ora estabelecida corresponde ao valor do contrato vigente com acréscimo de 4.25% (quatro ponto vinte e cinco por cento)
 - 1.2 - os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de 13 de Março de 2024 e terão seu término em 31 de Dezembro de 2024.

Rua Caetano Munhoz da Rocha, 423 – Centro
 Fone / Fax: 42 36462318 - e-mail: cisparanacentro@hotmail.com
 Pitanga – PR CEP 85.200-000
 CNPJ: 14.810.317/0001-06



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro.

Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 614

Pitanga, Quarta-Feira, 13 de Março de 2024



CIS PARANÁ CENTRO

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

1. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo fez-se necessário devido a demanda apresentada pelos municípios consorciados, visto que o número de Exames realizados por esse prestador aumentou considerando a previsão estabelecida no contrato. Desse modo verificou-se a urgência de aditar o contrato conforme apresentado na tabela abaixo.

Item	Descrição	Unidade	Quant	Valor Max. Unit R\$	Valor Max. Total R\$
LOTE XII	DIAGNOSE POR EXAMES LABORATORIAIS				
27	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	UNID	3000	R\$ 4,30	R\$ 12.900,00
49	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	UNID	3500	R\$ 9,25	R\$ 32.375,00
59	DOSAGEM DE POTASSIO	UNID	2500	R\$ 3,10	R\$ 7.750,00
					TOTAL: R\$ 53.025,00

Considerando que o referido aditivo decorre de autorização do Presidente do CIS Paraná Centro e encontra amparo legal no artigo 65, alínea “b” do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E assim, por estarem justos, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 13 de Março de 2024.

Maicol Geison Callegari Rodrigues
Barbosa
 Presidente do CIS Paraná Centro

Bona & Souza Ltda
 Representate Legal da Empresa

Rua Caetano Munhoz da Rocha, 423 – Centro
 Fone / Fax: 42 36462318 - e-mail: cisparanacentro@hotmail.com
 Pitanga – PR CEP 85.200-000
 CNPJ: 14.810.317/0001-06